# REGULAMENTO DO CONCURSO

**ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 30ª FESTA DO PEIXE**

**I – OBJETIVOS**

**Art. 1º** – Fica instituído o Concurso Rainha e Princesas da 30ª Festa do Peixe, através do qual serão eleitas uma Rainha e duas Princesas que serão representantes de nosso Município nos eventos oficiais, como também em promoções vinculadas à Festa do Peixe e ao Município em nossa cidade, ou em outras cidades e países;

**Art. 2º** – A escolha da Rainha e Princesas da 30ª Festa do Peixe – edição 2023 será realizada no dia 29 de junho de 2022, na Avenida Getúlio Vargas, a partir das 20 horas;

**Art. 3º** - A eleição da Rainha e das duas Princesas da 30ª Festa do Peixe será regida pelo presente Regulamento;

### II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** – As inscrições serão realizadas no Museu do Pescador, ao lado do Terminal Rodoviário, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

**Art. 5º** - As inscrições das candidatas serão encerradas no dia 31 de maio de 2022, impreterivelmente às 18 horas e tem limites de 18 candidatas.

**Art. 6º** - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

1. ser brasileira;
2. ser maior de 16 anos ou completos até 29/06/2022 e menor de 26 anos;
3. não ter sido eleita no ano anterior rainha da festa que pretende concorrer como candidata;
4. se dispor, por escrito, a cumprir as obrigações constantes deste concurso da Festa do Peixe, inclusive campanhas publicitárias turísticas e/ou beneficentes de interesse da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;
5. comprovar ser moradora fixa do município de Balneário Arroio do Silva (energia, água ou contrato de aluguel) por pelo menos 1 (um) ano e cartão PSF.

**Art. 7º** - A Comissão Central Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos pelo presente regulamento;

**III – DO JULGAMENTO**

**Art. 8º** – A Comissão Julgadora para o Concurso da Rainha e Princesas da 30ª Festa do Peixe será escolhida entre representantes da sociedade regional, os quais serão divulgados somente no momento da realização do concurso, como forma de preservar a identidade dos mesmos e garantir a imparcialidade e veracidade do concurso;

**Art. 9º** – As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora pelos seguintes requisitos: a) Beleza; b) Simpatia; c) Desenvoltura.

§ 1º – Os jurados emitirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item acima citado;

**Art. 10** – Em caso de empate será considerada vencedora a participante que obtiver a maior idade;

## IV - DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

**Art. 11** – A partir do ato de inscrição a candidata se comprometerá em cumprir as determinações da Comissão Central Organizadora em relação ao concurso, aceitando plenamente o regulamento em questão;

**Art. 12** – A candidata participará obrigatoriamente de toda a programação pré-concurso;

**Art. 13** – A candidata compromete-se a ceder sua imagem para divulgação da Festa do Peixe e/ou do Município de Balneário Arroio do Silva em qualquer material publicitário, seja impresso, televisivo ou radiofônico, sem nenhum custo;

**Art. 14** – As eleitas deverão se fazer presentes para representar o Município em todas as ocasiões em que forem convocadas durante a vigência de seu reinado, e em especial durante o período de realização da 30ª Festa do Peixe, de 29, 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2023.

**Art. 15** – As candidatas deverão, sob pena de desclassificação, apresentar-se no local definido para a escolha, uma hora antes do horário previsto para seu início;

**Art. 16** – Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a Comissão Central Organizadora e os Jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

**V – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17** – Serão ofertados faixas alusivas ao título e prêmio as 03 (três) primeiras colocadas, a saber:

* 1ª Colocada: Rainha - R$ 1.000,00 (mil reais) em vale compras na Loja Ramage.
* 2ª Colocada: 1ª Princesa - R$ 500,00 (quinhentos reais) em vale compras na Loja Ramage.
* 3ª Colocada: 2ª Princesa - R$ 300,00 (trezentos reais) em vale compras na Loja Ramage.

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** – A Comissão Central Organizadora da 30ª Festa do Peixe tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas através de divulgação no site Oficial do Município ([www.arroiodosilva.sc.gov.br](http://www.arroiodosilva.sc.gov.br));

**Art. 19** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Balneário Arroio do Silva, 02 de maio de 2023.